



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2017, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 30/11/17 a 30/11/17

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração

Claudiair da Silva Beckmann  
Ag. Administrativo  
Port. 033/2007

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1512/2017, de 24/10/2017 FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte:

### DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 2.509,31 (dois mil, quinhentos e nove com trinta e um centavos), conforme discriminação abaixo:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02 - CONVENIOS UNIÃO

2.086 - CALÇAMENTO 2012

44.30.93.00.1001 Restituição de Convênios e Transferências Recebidas R\$ 2.509,31

**SOMA R\$ 2.509,31**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobrir a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o presente Projeto de Lei, no valor de R\$ 2.509,31 (dois mil, quinhentos e nove e trinta e um centavos), o Superávit Financeiro do Exercício anterior, bem como os rendimentos de Aplicação Financeira, os quais originaram o excesso de arrecadação no respectivo recurso.

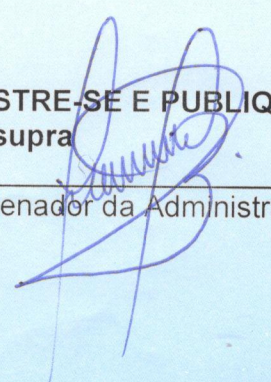
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.**

  
**Roberto Maciel Santos**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Data supra

  
Coordenador da Administração